

— DIÁRIO — **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal
de
Caetité**



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

- DECRETO Nº 169, DE 28 DE JUNHO DE 2024. DEFERE OS PEDIDOS DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO DOS SERVIDORES RELACIONADOS NO ANEXO ÚNICO DESTES DECRETOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. .
- DECRETO Nº 170, DE 28 DE JUNHO DE 2024. DEFERE O PEDIDO DE REMOÇÃO DA SERVIDORA VALDINÉIA ALVES BRITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 171, DE 28 DE JUNHO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR À SERVIDORA MUNICIPAL DIANA SILVA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 172, DE 28 DE JUNHO DE 2024. DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DEFERIMENTO DE REMOÇÃO DA SERVIDORA MUNICIPAL NOEMI DE JESUS SILVA, CONCEDIDO POR MEIO DA PORTARIA 091, DE 17 DE ABRIL DE 2023.
- DECRETO Nº 173, DE 28 DE JUNHO DE 2024. CONCEDE AVANÇO HORIZONTAL AO SERVIDOR SILVANO BEZERRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 174, DE 28 DE JUNHO DE 2024. CONCEDE AVANÇO VERTICAL À SERVIDORA ELISÂNGELA SILVA SANTANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 175, DE 28 DE JUNHO DE 2024. CONCEDE LICENÇA, POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, À SERVIDORA MARIA DOMINGAS DA SILVA ALVES SANTANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 177, DE 28 DE JUNHO DE 2024. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SUPERINTENDENTE DE ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 178, DE 01 DE JULHO DE 2024. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



DECRETO Nº 169, DE 28 DE JUNHO DE 2024. DEFERE OS PEDIDOS DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO DOS SERVIDORES RELACIONADOS NO ANEXO ÚNICO DESTES DECRETOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 169, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

DEFERE OS PEDIDOS DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO DOS SERVIDORES RELACIONADOS NO ANEXO ÚNICO DESTES DECRETOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DE BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os requerimentos para gozo de licença prêmio feitos pelos servidores constantes no ANEXO ÚNICO deste Decreto;

CONSIDERANDO os pareceres emitidos pela Assessoria Jurídica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam deferidos os pedidos de LICENÇA PRÊMIO dos servidores constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 28 de junho de 2024.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 169, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

ANEXO ÚNICO

LICENÇAS PRÊMIO DEFERIDAS

Nº	Nome do Servidor	Processo	Início	Final
001	Valdelúcio Morais Prates	036/2024	01.08.2024	31.01.2025
002	Aparecida de Cássia Pinchemel da Silva	039/2024	01.08.2024	31.07.2025
003	Ismélia Rosana Santana Maia	046/2024	01.08.2024	30.04.2025
004	Yara Gisele Faria Souza dos Santos	049/2024	08.07.2024	07.10.2024
005	Maria de Fátima Lima Fernandes	038/2024	01.08.2024	31.01.2025



Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br





DECRETO Nº 170, DE 28 DE JUNHO DE 2024. DEFERE O PEDIDO DE REMOÇÃO DA SERVIDORA VALDINÉIA ALVES BRITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



DECRETO Nº 170, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

DEFERE O PEDIDO DE REMOÇÃO DA SERVIDORA VALDINÉIA ALVES BRITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DE BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento de remoção feito pela servidora Valdinéia Alves de Brito;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a remoção da servidora municipal Valdinéia Alves de Brito, Recepcionista, matrícula nº 215283, da sede da Secretaria Municipal de Saúde para o PSF Nadir Maria da Silva.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 28 de junho de 2024.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 171, DE 28 DE JUNHO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR À SERVIDORA MUNICIPAL DIANA SILVA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 171, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR À SERVIDORA MUNICIPAL DIANA SILVA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais e constitucionais, e

CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora municipal Diana Silva de Oliveira, em 11.06.2024.;

CONSIDERANDO o parecer nº 562/2024 emitido pela Assessoria Jurídica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica deferida à servidora **DIANA SILVA DE OLIVEIRA**, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a concessão de licença para tratar de interesses particulares, no período de 01.07.2024 a 30.06.2026.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 28 de junho de 2024.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 172, DE 28 DE JUNHO DE 2024. DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DEFERIMENTO DE REMOÇÃO DA SERVIDORA MUNICIPAL NOEMI DE JESUS SILVA, CONCEDIDO POR MEIO DA PORTARIA 091, DE 17 DE ABRIL DE 2023.



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 172, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DEFERIMENTO DE REMOÇÃO DA SERVIDORA MUNICIPAL NOEMI DE JESUS SILVA, CONCEDIDO POR MEIO DA PORTARIA 091, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora municipal Noemi de Jesus Silva, por meio do processo administrativo nº 162/2024, solicitando a revogação do deferimento da remoção da Unidade de Educação Infantil Rainha da Paz para a Escola Municipal Therezinha Bomfim;

CONSIDERANDO o parecer n. 560/2024 emitido pela Procuradoria Jurídica do Município de Caetité.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o deferimento de remoção da servidora municipal Noemi de Jesus Silva, auxiliar de serviços gerais, matrícula 2222 da Unidade de Educação Infantil Rainha da Paz para a Escola Municipal Therezinha Bomfim, concedido por meio da Portaria nº 091, de 17 de abril de 2023.

Parágrafo único. O pedido de revogação atinge somente a servidora solicitante, mantendo-se as disposições contidas na Portaria nº 091, de 17 de abril de 2023 em relação aos pedidos de remoção deferidos aos demais servidores municipais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 28 de junho de 2024.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Marlene Montenegro Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br





DECRETO Nº 173, DE 28 DE JUNHO DE 2024. CONCEDE AVANÇO HORIZONTAL AO SERVIDOR SILVANO BEZERRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 173, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE AVANÇO HORIZONTAL AO
SERVIDOR SILVANO BEZERRA DA SILVA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DE BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento de direito ao Avanço Horizontal protocolado pelo servidor em 23.10.2023.

CONSIDERANDO que foram cumpridos os critérios estabelecidos na Lei nº 627, de 19 de junho de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido **AVANÇO HORIZONTAL** ao servidor Silvano Bezerra da Silva.

Art. 2º Ficam autorizadas a Secretaria de Administração e Finanças e a Gerência de Pessoal, a tomarem as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento do quanto disposto neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 28 de junho de 2024.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br





DECRETO Nº 174, DE 28 DE JUNHO DE 2024. CONCEDE AVANÇO VERTICAL À SERVIDORA ELISÂNGELA SILVA SANTANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 174, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE AVANÇO VERTICAL À
SERVIDORA ELISÂNGELA SILVA
SANTANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DE BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento de direito ao Avanço Vertical protocolado pela servidora em 29.05.2024; e,

CONSIDERANDO que foram cumpridos os critérios estabelecidos na Lei nº 747, de 2 de abril de 2013 (Lei de Plano de Cargos, Salários, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Caetité),

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido **AVANÇO VERTICAL** à servidora ELISÂNGELA SILVA SANTANA.

Art. 2º Ficam autorizadas a Secretaria de Administração e Finanças e a Gerência de Pessoal, a tomarem as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento do quanto disposto neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 28 de junho de 2024.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, 1.000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br





DECRETO Nº 175, DE 28 DE JUNHO DE 2024. CONCEDE LICENÇA, POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, À SERVIDORA MARIA DOMINGAS DA SILVA ALVES SANTANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 175, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA, POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, À SERVIDORA MARIA DOMINGAS DA SILVA ALVES SANTANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais e constitucionais, e,

CONSIDERANDO o requerimento de direitos e vantagens apresentado pela servidora em 07.06.2024, e,

CONSIDERANDO que foram cumpridos os critérios estabelecidos no Estatuto do Magistério Público da Rede Municipal de Ensino, Lei nº 627/2006;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora MARIA DOMINGAS DA SILVA ALVES SANTANA, de **01.07.2024 a 29.08.2024**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 28 de junho de 2024.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO N. 177, DE 28 DE JUNHO DE 2024. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SUPERINTENDENTE DE ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N. 177, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SUPERINTENDENTE DE ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais e constitucionais, e, especificamente, cumprindo o quanto disposto no art. 65 da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei nº 774/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o Sr. **RONALDO ALVES ROCHA**, do cargo, em comissão, de **Superintendente de Assistência ao Produtor Rural**, símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Fica autorizada a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças a tomar as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento do quanto disposto neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado na edição posterior do Diário Oficial do Município de Caetité.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 28 de junho de 2024.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br





DECRETO Nº 178, DE 01 DE JULHO DE 2024. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 178, DE 01 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65 da Lei Orgânica do Município de Caetité, e demais disposições legais e constitucionais, e

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final (Decreto Nº 176, de 28 de junho de 2024) do Concurso Público regido pelo Edital Nº 001/2024;

DECRETA:

Art. 1º Ficam **NOMEADOS** os Servidores Públicos municipais indicados no **ANEXO I**, que faz parte do presente Decreto Municipal.

Art. 2º Constam no **ANEXO II** os documentos necessários para a posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 01 de julho de 2024.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Marlene Montenegro Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br





GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO	CARGO
WESLEI OLIVEIRA PORTO	000269277-1	AGENTE ARRECADADOR
GILSON MARTINS FERNANDES	000269381-7	APONTADOR
LORRANNE KARINE DA SILVA SOARES	000251267-7	AUX. ADMINISTRATIVO
SILVIA TEREZA DOS SANTOS	000265486-9	AUX. DE SECRETARIA
THIAGO SOUSA DE ALMEIDA	000268603-7	DIGITADOR
DIEGO ACASSIO TEIXEIRA AGUIAR	000253979-9	FISCAL DE OBRAS
ANDRESSA SANTOS PINHEIRO LIMA	000267109-4	FISCAL DE TRIBUTOS
DINAMARIA ROCHA SILVA MAGALHAES	000265235-3	FISCAL SANITARIO
VALDINETE INA DA SILVA	000245049-6	RECEPCIONISTA
SERGIO MIRANDA OLIVEIRA	000240116-7	TEC. EM CONTABILIDADE
RODRIGO MESSIAS DE SANTANA	000264702-9	TEC. DE INFORMÁTICA
MARIMA DOS SANTOS PRATES	000269485-4	TEC. EM LABORATÓRIO
JARDEL DE JESUS SILVA	000235260-1	OP. MÁQUINAS PESADA
GIZERLAN SILVA VILASBOAS	000232675-0	OP. MÁQUINAS PESADA
KARLA GAMA SOUZA MALHEIRO SILVA	000233624-5	AUX. SERVICOS GERAIS
GABRIEL ISAIAS FREITAS DA ROCHA	000269742-3	COVEIRO
ROSENI BRITO SANTOS	000268449-5	COZINHEIRA
CELONE DUARTE DE CARVALHO	000230351-9	GARI
CAMILA NUNES XAVIER	000269113-5	LAVADEIRA
SUELI SANTOS DO PRADO	000268084-9	MERENDEIRA
EDNEI DE OLIVEIRA SILVA	000266667-3	PORTEIRO



GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

DOCUMENTOS PARA A POSSE – CARGO EFETIVO

A) EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS:

- Hemograma completo (validade: 3 meses)
- Sumário de urina (validade: 3 meses)
- Glicemia em jejum (validade: 3 meses)
- Raio X do tórax COM LAUDO (validade: 6 meses)
- Exame de acuidade visual (emitido por profissional médico – validade: 06 meses)
- Eletrocardiograma COM LAUDO, apenas para candidatos maiores de 45 anos (validade: 6 meses)
- Exame Clínico (Atestado de sanidade física e mental, emitido por profissional médico – validade: 06 meses)

Obs.: O candidato aprovado em vaga de pessoa com deficiência, além dos exames supracitados, deve apresentar: 1- Laudo Médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência e suas alterações, conforme especificação do edital do concurso, bem como a provável causa da deficiência (com CID) e 2- Exame(s) comprobatório(s) da deficiência, no prazo de validade (12 meses).

De posse dos exames médicos acima, cópia do documento de identificação oficial (RG, CNH, Passaporte ou Carteira do Conselho Profissional) e cópia do Decreto de Nomeação publicado no Diário Oficial, o candidato deverá **AGENDAR HORÁRIO** na Junta Médica do Município de Caetité para realização de exame admissional e obtenção do laudo médico.

→ Local para agendamento da Junta Médica: Secretaria Municipal de Saúde – Sala 18
(Endereço: Avenida Marlene Cerqueira de Oliveria, Nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité, Bairro Prisco Viana, Caetité – BA, CEP 46.400-000.

B) DOCUMENTOS PARA POSSE:

01 – Laudo Médico emitido pela Junta Médica do Município de Caetité;



GABINETE DO PREFEITO

- 02** – Cópia do decreto de nomeação publicado no Diário Oficial;
- 03** – Cópia do Documento de Identificação Oficial (RG, CNH, Passaporte);
- 04** – Comprovante de residência (apenas são aceitas contas de Água, Luz, Gás ou Telefone) emitido nos últimos 3 meses;
- OBS.: São aceitas conta de água, luz, gás ou telefone em nome de mãe/pai/cônjuge (desde que apresentada a certidão de casamento/união estável). Nos casos de residência alugada e comprovante em nome de terceiros, obrigatório apresentar o contrato de aluguel OU declaração do proprietário do imóvel (com firma reconhecida + cópia do RG do proprietário), informando que o empossado ali reside.
- 05** – Cópia do título de eleitor;
- 06** – Cópia da certidão de nascimento ou casamento / união estável / decisão judicial – apenas para os casos em que houve mudança de nome e no documento de identificação oficial apresentado o nome esteja diferente;
- 07** – Comprovante da Situação Cadastral no CPF; (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
- 08** – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- 09** – Certificado de Reservista, de Dispensa de Incorporação ou outro documento de Quitação com o Serviço Militar (em caso de candidato do sexo masculino);
- 10** – Comprovante de conta bancária individual, corrente ou salário, no Banco do Brasil, contendo o número da conta e da agência;
- 11** – Comprovante de escolaridade conforme exigência do respectivo cargo.
- 12** – Pedido de Exoneração de cargo que exerce em outra Instituição incompatível (Em se tratando de cargo do Município de Caetité, dar entrada no Pedido de Exoneração no protocolo e anexar declaração de bens);
- 13** – 01 (uma) Foto 3x4 recente;



GABINETE DO PREFEITO

14 – Certidão emitida por Entes públicos ou órgãos jurisdicionais, em que tenha trabalhado nos últimos dez anos, constando OBRIGATORIAMENTE a informação de que não foi demitido, a qualquer título, não teve cassada aposentadoria ou disponibilidade e não foi destituído de cargo em comissão. (Obs.: Caso não tenha trabalhado em ente público nos últimos 10 anos, preencher Declaração que não trabalhou entes públicos).

15 – Antecedentes Criminais:

– dos Estados onde residiu nos últimos 05 anos;

– do Estado da Bahia (<http://antecedentes.pc.ba.gov.br/>)

(OBS.: Não é possível emitir a certidão de antecedentes da PCBA pelo site se o RG foi emitido em outro Estado ou se existir erro cadastral. Neste caso, comparecer a um posto do SAC na Bahia para emitir o documento, ou solicitar pelo e-mail antecedentecriminal.cdep@pcivil.ba.gov.br)

– da Polícia Federal (<https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao/>);

16 – Certidões da Justiça Eleitoral:

QUITAÇÃO: <http://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

CRIMES: <http://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>

17 – CERTIDÕES NEGATIVAS:

a) Primeiro Grau do TJBA: ações cíveis, ações criminais, execuções penais (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>)

b) Segundo Grau do TJBA: cível, criminal e eleitoral (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/>) c) Justiça Federal (1º e 2º grau): certidão cível, criminal e para fins eleitorais (<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>)

d) Justiça Militar: <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>

e) TCE: <https://www.tce.ba.gov.br/servicos/emissao-de-certidoes>

f) TCU: <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>



GABINETE DO PREFEITO

- g) TCM: <https://www.tcm.ba.gov.br/certidoes/>
- h) CNJ: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?valid
- i) Certidões cíveis, criminais e eleitorais dos Estados onde residiu nos últimos 05 anos (APENAS se residiu em outros Estados)
- Certidões negativas cíveis, criminais e eleitorais (esta última, caso seja emitida pelo Tribunal respectivo) de 1º e 2º grau da Justiça Federal e do Tribunal de Justiça dos Estados onde residiu nos últimos 05 anos;
- 18** – Questionário de posse disponibilizado pelo Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de Caetité;
- 19** – Declaração de Bens e Cópia da última Declaração do Imposto de Renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (incluindo o recibo de envio dos dados à RFB), nos termos do art. 13 da Lei nº 14230/2021. (OBS.: Caso seja dispensado (a)/ isento (a) de declaração, preencher declaração de dispensa/isenção).
- 20** – Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda; (Obs.: Caso possua dependente (s), além de preencher a declaração acima, deverá apresentar documento de identificação (inclusive CPF) do (s) dependente (s)).
- 21** – Declaração de existência ou não de acumulação de cargos.